



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

# LICITAÇÕES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2015**



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 03.07.2015.

RATIFICAÇÃO: 03.07.2015

### ANEXOS

**LUANA BORDIGNON OSÓRIO ME**  
**CNPJ nº 13.213.518/0001-55**

VALOR TOTAL ESTIMADO  
R\$ 418.320,00

--	--

--	--

**LUANA BORDIGNON OSORIO - ME**  
**CNPJ: 13.213.518/0001-55**



**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

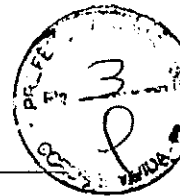
O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2015 de 17 de Junho de 2015.

Razão social: Luana Bordignon Osório - Me  
CNPJ: 13.213.518/0001-55  
Nome: Luana Bordignon Osório  
RG: 5.655.366-5  
CPF: 062.113.229-25  
Endereço: Avenida Generoso Marques, 583, Centro.  
Cidade: Coronel Vivida Estado: Paraná CEP: 85.550-000  
Telefone: (46) 3232 1017

Nome legível do requerente: Luana Bordignon Osório

  
\_\_\_\_\_  
Luana Bordignon Osório





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 13.213.518/0001-55 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 07/02/2011			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> LUANA BORDIGNON OSORIO			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
<b>LOGRADOURO</b> AV GENEROSO MARQUES		<b>NÚMERO</b> 583	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.550-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CORONEL VIVIDA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (46) 3232-1017	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 07/02/2011	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

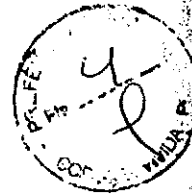
Emitido no dia 09/06/2015 às 09:50:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LUANA BORDIGNON 06211322925

### Nome do Empresário

LUANA BORDIGNON

### Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
56553665	SSP II	PR	062.113.229-25

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/02/2011

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.213.518/0001-55	41-8-0041548-9

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85550-000	AVENIDA GENEROSO MARQUES	583

### Bairro

CENTRO

Município	UF
CORONEL VIVIDA	PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

07/02/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.89-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

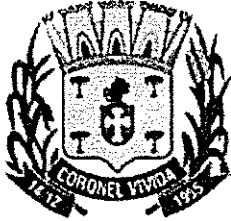
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME80654371
Número do Identificador:	13213518000155



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180041548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUANA BORDIGNON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FERNANDE BORDIGNON		(mãe) LENIR BORDIGNON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1987	IDENTIDADE (número) 56553665	Orgão Emissor SSP II	UF PR CPF (número) 062.113.229-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIM BORDIN			NÚMERO 165
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO FRIZON	CEP 85550000	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUANA BORDIGNON OSORIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) GENEROSO MARQUES			NÚMERO 583
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789008 Atividades secundárias 7420001 3250706	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICOS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIA.		
<p><b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr</p> <p>23 JUN. 2015 <i>Patricia Lopes</i> / Inas Delmira Poletto</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.213.518/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>LUANA BORDIGNON OSORIO - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luana Bordignon Osorio</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzari</i> RD 4.359.742-6 /Relatora	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015 SOB NÚMERO: 20152813802 Protocolo: 15/281380-2 DE 03/06/2015 Empresa: 4180041548-9 LUANA BORDIGNON OSORIO - ME</p> <p><i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1289 /2015

CAD. : 13213518000155  
NOME : LUANA BORDIGNON OSORIO - ME  
CPF/CNPJ : 13.213.518/0001-55  
ENDEREÇO : AVENI GÊNEROSO MARQUES N° 583  
COMPLEMENTO :  
BAIRRO : BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR  
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação  
DATA DE VALIDADE: 15/09/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 211708281211708

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:  
[www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 17 de Junho de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUANA BORDIGNON OSORIO 06211322925**  
**CNPJ: 13.213.518/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:48:59 do dia 15/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2015. ✓

Código de controle da certidão: **4D90.8DA4.6111.E797**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013312175-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.213.518/0001-55

Nome: **LUANA BORDIGNON 06211322925**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13213518/0001-55  
**Razão Social:** LUANA BORDIGNON  
**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 62 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

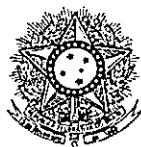
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2015 a 04/07/2015

**Certificação Número:** 2015060506042867324901

Informação obtida em 17/06/2015, às 16:09:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUANA BORDIGNON OSORIO 06211322925 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.213.518/0001-55  
Certidão n°: 107331610/2015  
Expedição: 17/06/2015, às 16:11:19  
Validade: 13/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUANA BORDIGNON OSORIO 06211322925 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.213.518/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

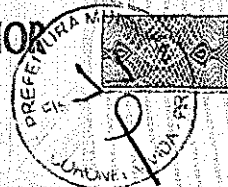
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

70



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LUANA BORDIGNON OSORIO - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 8 0041548-9	<b>CNPJ</b> 13.213.518/0001-55	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 07/02/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 07/02/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> GENEROSO MARQUES, 583, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICOS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIA.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/06/2015      Número: 20152813810 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> LUANA BORDIGNON <b>Identidade:</b> 56553665,SSP II/PR <b>CPF:</b> 062.113.229-25 <b>Estado Civil:</b> Casado <b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial			

CORONEL VIVIDA - PR, 25 de junho de 2015

15/423716-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

*Mary Lazzari*  
Mary Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná  
Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### LUANA BORDIGNON OSORIO ME

CNPJ 13.213.518/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 23 de Junho de 2015, 16:04:22

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

85550-000 Praça Três Pedreiras s/n - Centro  
Coronel Vivida - Paraná

**LUANA BORDIGNON OSORIO -**  
**CNPJ: 13.213.518/0001-55**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Luana Bordignon Osório - Me, CNPJ nº. 13.213.518/0001-55, sediada, Avenida Generoso Marques, 583, centro, Coronel Vivida – PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Coronel Vivida, 17 de Junho de 2015.

*Luana Bordignon Osório*

Luana Bordignon Osório  
CPF: 062.113.229-25



POLEGAR DIREITO

**Identidade Civil**  
No.: 33431163 Orgao: SESP UF: PR Data: 09/03/1998

**Identidade Eleitoral**  
No.: 33365480620 Zona: 101 secao: 59 UF: PR

**Inscricao no CRO**  
Livro: AZ4 Folha: 130 Processo: 2286/2010 Data: 30/03/2011

**Registro no CFO**  
Livro: AZ67 Folha: 181 Processo: 30127/2010 Data: 30/03/2011

**Observacoes Gerais**  
Tipo sanguineo: NAO INFORMADO Doador: NAO INFORMADO

*Fernando Bordignon*  
Assinatura do Portador

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia



CRO: PARANA Inscricao: PR-TPD-1475

**Tipo**  
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

**Nome**  
FERNANDE BORDIGNON

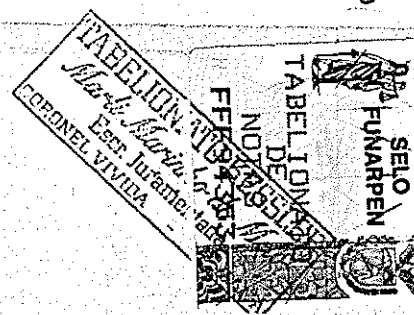
**Pai**  
FIDENCIO ALBERTO BORDIGNON

**Mae**  
ANGELA MADALENA BORDIGNON

**C.P.F.** 451.198.309-78 **Nascimento** 05/05/1962 **Naturalidade** CORONEL VIVIDA - PR

CURITIBA, 08 MAR 2011.

*Roberto Eluard da Veiga Cavali*  
ROBERTO ELUARD DA VEIGA CAVALI, CD  
Presidente do CRO-PR



**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANA  
**AUTENTICACAO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

25 JUN. 2015

*[Signature]*

WILSON MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada  
WILSON ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

*2*

# LUANA BORDIGNON OSORIO - ME

## CNPJ: 13.213.518/0001-55



### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Luana Bordignon Osório - Me, CNPJ nº. 13.213.518/0001-55, sediada, Avenida Generoso Marques, 583, Centro, Coronel Vivida - PR, Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 04/2015**, pelos preços estipulados pelo Município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	720	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGACAO CRUZADA - FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES.	170,00	122.400,00
1	2	120	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL.	65,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							<b>130.200,00</b>

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	768	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCAMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA	365,00	280.320,00



**LUANA BORDIGNON OSORIO - ME**  
**CNPJ: 13.213.518/0001-55**

					E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVEIS).		
2	2	120	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL.	65,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							<b>288.120,00</b>

Coronel Vivida, 17 de Junho de 2015.

Luana Bordignon Osorio

Luana Bordignon Osório  
CPF: 062.113.229-25  
RG: 5.655.366-5

2





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

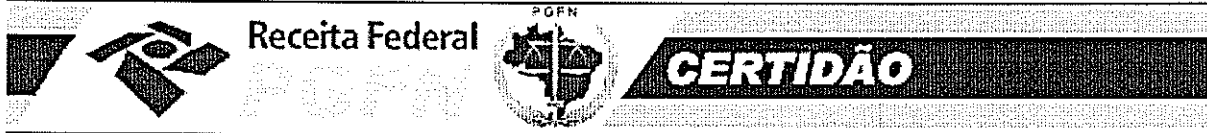
Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13213518000155
Nome		LUANA BORDIGNON OSORIO ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

*8*

[BRASIL](#)[Acesso à informação](#)[Participe](#)[Serviços](#)[Legislação](#)

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.213.518/0001-55

Data da Emissão : 15/04/2015

Hora da Emissão : 11:48:59

Código de Controle da Certidão : 4D90.8DA4.6111.E797

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/04/2015, com validade até 12/10/2015.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda** Recelto PR  Sefanet  EXPRESSO chave:

senha:

**Busca Fazenda**Secretaria da Fazenda  palavra-chave**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013312175-80  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 13.213.518/0001-55  
LUANA BORDIGNON 06211322925  
Emissão 17/06/2015 16:07:58  
Data de Validade 15/10/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA

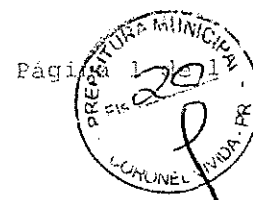
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUANA BORDIGNON OSORIO 06211322925 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.213.518/0001-55  
Certidão nº: 107331610/2015  
Expedição: 17/06/2015, às 16:11:19  
Validade: 13/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUANA BORDIGNON OSORIO 06211322925 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.213.518/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

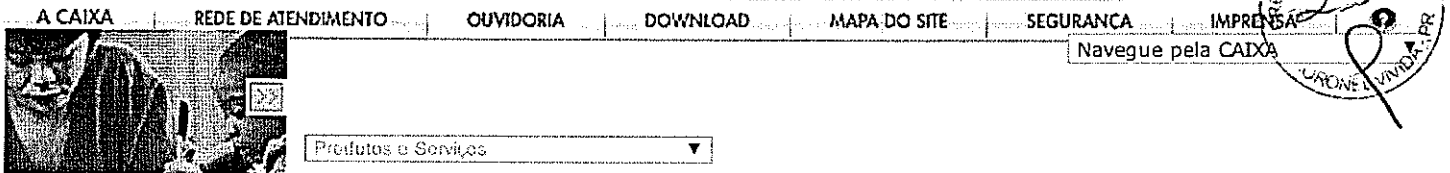
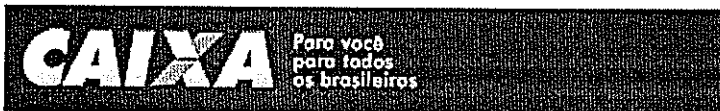
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



☰ Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 13213518/0001-55

**Razão Social:** LUANA BORDIGNON

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062407281352553391
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060506042867324901
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051706430559234707
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042805371988537124
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040908114967887846
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032107484348142600
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030208530395008788
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021003221528734040
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012204414900306118
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122910504826293020
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120810451899873324
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111708481611105304
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102707205843507921
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100607173762412830
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091508343642318474
26/08/2014	26/08/2014 a 24/09/2014	2014082602584411103903
07/08/2014	07/08/2014 a 05/09/2014	2014080702025479957100
19/07/2014	19/07/2014 a 17/08/2014	2014071906254727138666
14/09/2013	14/09/2013 a 13/10/2013	2013091420020785948869
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061103345546684254
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041615220758613243
10/02/2013	10/02/2013 a 11/03/2013	2013021017303087827166
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010608123842834192
24/11/2012	24/11/2012 a 23/12/2012	2012112407192439737563
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072915190345414629
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021614333083753761
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010206035028446385
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120222215954528401
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090813095235531915

Resultado da consulta em 03/07/2015 às 10:11:51

### ☰ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

155



**O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015**

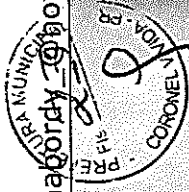
**INTERESSADO: LUANA BORDIGNON OSORIO - ME**

**CNPJ: 13.2013.518/0001-55**

**ENDEREÇO: Avenida Generoso Marques, 583,, Centro, Coronel Vivida - PR**

**TELEFONE: (46) 3232-3959**

**E-MAIL: luana**g**ordy@hotmail.com**



PROTOCOLO Nº 6132/15  
Em: 01/07/15 às 16:49  
Patricia  
FUNÇÃOÁRIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 490/2015

PROTOCOLO INTERNO Nº 6132/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada


Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 03.07.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no chamamento público nº 04/2015, expedido pela empresa **Luana Bordignon Osório ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 102/2015

PROTOCOLO INTERNO Nº 6132/2015


PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 03.07.2015

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento da empresa **Luana Bordignon Osório ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	3587
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	2997

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 279/2015**

Protocolo interno nº 6132/2015

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Coronel Vivida.

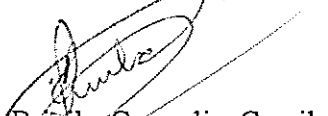
**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**  
**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

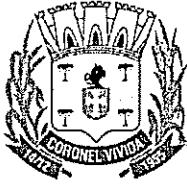
Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois trata-se de contratação de pessoas jurídicas para confecção e próteses, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 490/2015, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2015.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 104/2015

PROTOCOLO INTERNO Nº 6132/2015

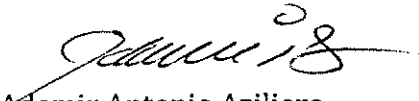
DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Data: 03.07.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa **Luana Bordignon Osório ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº xxx/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

CREDENCIAMENTO Nº 04/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO**

1.1. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	720	UN	10258	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS DE DENTE, ROLETE EM CERA, MOLDEIRAS INDIVIDUAL, MONTAGEM DE DENTES (DENTES COM ALTO PESO MOLECULAR, DUPLA LIGACAO CRUZADA - FLUORESCENTES), REMONTAGEM, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE DENTES.	170,00	122.400,00
1	2	120	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL.	65,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							<b>130.200,00</b>

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	------	---------------	----	---------	-----------	--------------------	--------------------------



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2	1	768	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCAMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATIVELIS).	365,00	280.320,00
2	2	120	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL.	65,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							<b>288.120,00</b>

1.2. O preço permanecerá fixo e irrealizável.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da contratação, quando efetuadas pelo município, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	3587
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	2997

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

3.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

3.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;

3.4 O paciente deverá comparecer no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

3.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E ALTERAÇÕES**

4.1 A vigência do contrato será de xx (xxxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2015 até XX de XXXXX de 2016.

4.2 O prazo de execução poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor e desde que haja saldo de unidades para executar.

4.3 Caso haja prorrogação, os valores poderão ser reajustados pelo INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

4.4 O valor total estimado ora contratado poderá sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos procedimentos a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

4.5 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente quando a CONTRATANTE registrar irregularidades nos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Cumprir o objeto do presente contrato, executando os serviços especificados no **Edital de Credenciamento nº 04/2015**, de acordo com o preço estabelecido no credenciamento.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

5.4. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5.7. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da contratada.

5.9. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

5.10. Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

5.11. Possuir instalações físicas na Cidade de Coronel Vivida e/ou dentro de um raio de até 30km.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.3. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.4. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no na execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade, e deverão ser iniciados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras.

7.2. AO MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou contrato, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

7.3. A responsabilidade pela execução dos serviços em tempo hábil será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na execução.

7.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do credenciamento, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

7.6. Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

7.7. Na ocasião dos valores a serem pagos pelo município, o faturamento deverá ser emitido para O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56 – Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – CEP 85.550-000 – Coronel Vivida – PR.

7.8. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

7.9. Incumbe à empresa contratada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durante a execução dos serviços.

8.0. Os serviços prestados deverão ser iniciados no mês e entregues no mesmo mês, ou seja, prazo de 30 (trinta) dias entre o início e término dos serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os serviços serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

8.2. O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.

8.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

8.5. O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

9.2. O ato da fiscalização de execução do contrato não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.





### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 77 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram este contrato o Ato Convocatório – **Credenciamento nº 04/2015** e seus anexos, bem como o termo de aceitação de preço formulado pela contratada, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

11.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

11.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao credenciamento, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



11.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito Municipal;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretora Dpto de Saúde  
Contratante

.....  
xxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 280/2015**

Protocolo Interno n. 6132/2015

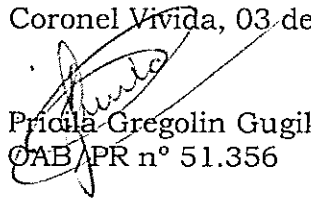
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Coronel Vivida.

**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**  
**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2015.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 491/2015


PROTOCOLO INTERNO Nº 6132/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 03.07.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, o credenciamento da empresa **Luana Bordignon Osório ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Aziel Schiavini  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

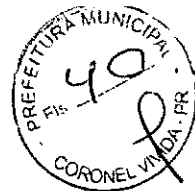
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2015**

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Depto de Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 03.07.2015	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO Nº</b> 94/2015		
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme a necessidade.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> <input type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO			
<b>7. FORNECEDOR</b> <input type="checkbox"/> CADASTRADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input checked="" type="checkbox"/> FEDERAL <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input checked="" type="checkbox"/> ESTADUAL <input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> TRABALHISTA		<b>9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Nada a Informar		
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</b> A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa <b>Luana Bordignon Osório ME</b> , apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 04/2015.					
<b>11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:</b> Em razão da justificativa apresentada acima.					
<b>12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> O valor total estimado é de R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e vinte reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.					
<b>13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	3587
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	2997
<b>14. QUANTIDADE</b> 1.728	<b>15. UNIDADE</b> Peças	<b>16. PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 418.320,00	<b>17. DATA BASE</b> 03.07.2015	<b>18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Mensal, conforme execução	
<b>19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> Luana Bordignon Osório ME CNPJ nº 13.213.518/0001-55			<b>20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b> 03.07.2015 a 14.06.2016		
<b>21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo. DATA: 03.07.2015 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
<b>22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> De acordo. DATA: 03.07.2015 NOME: PRÍCILA GREGOLIN GUGIK					
<b>23. PROCESSO</b> <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO		<b>25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratifico o presente processo. DATA: 03.07.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI			





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

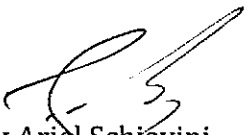
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 12/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa **Luana Bordignon Osório ME**, CNPJ sob nº 13.213.518/0001-55, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e vinte reais), iniciando em 03 de julho de 2015 e término em 14 de Junho de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2015

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2015

Processo licitatório nº 94/2015 RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. CREDENCIADA: Luana Bordignon Osório ME – CNPJ nº 13.213.518/0001-55, valor estimado de R\$ 418.320,00, com início em 03 de julho de 2015 e término em 14 de junho de 2016. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 100/2015 – Inexigibilidade nº 12/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.213.518/0001-55. Valor total de R\$ 418.320,00. Prazo de prestação de serviços: de 03/07/2015 a 14/06/2016. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate violations and their corresponding fines.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATBRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. 5.º

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate violation list.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATBRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. 5.º

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate violation list.

EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS
A empresa Alexy Epiri Com. De com CNPJ 04.323.565/0001-60 comunica o extravio de cinco blocos de notas fiscais Série F com numeração 091 a 250.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Rua Eldorado dos Sertes, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

LEI MUNICIPAL Nº. 444/2015
DE 02 DE JULHO DE 2015.
NÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento da Empresa Financeira de 2015.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Especial no valor de R\$ 608,86 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para refração de despesas consignadas no orçamento vigente a saber:

LEI MUNICIPAL Nº. 445/2015
DE 02 DE JULHO DE 2015.
NÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Especial no valor de R\$ 1.927,99 (um mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para refração de despesas consignadas no orçamento vigente a saber:

LEI MUNICIPAL Nº. 446/2015
DE 02 DE JULHO DE 2015.
NÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015.

CONIMS
Resolução nº 594 de 03 de julho de 2015.
Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015
Processo licitatório nº 94/2015 RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vívoda, CREDENCIADA: Luana Bordignon Osório ME - CNPJ nº 13.213.518/0001-55.

Contrato nº 100/2015 - Inexigibilidade nº 12/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívoda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.213.518/0001-55. Valor total de R\$ 418.320,00.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO. LOCAL: CAL. E TIORÁRIO; Praça Ângelo Matiazzi, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with columns: ITEM, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO DO PRODUTO, P. UNID., R\$. Lists items for registration of prices, including materials for landscaping.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal
JOSE ROBERTO BOCALON - Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 68/2015, de 22 de junho de 2015, com abertura e julgamento em 03 de julho de 2015, e verificado o atendimento das condições de habilitação e qualificação, o Município de Saucedé do Iguaçu, através do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeia o vencedor desta licitação, Sr. MAURO CESAR CENCI, inscrito no CNPJ nº 02.012.03.04.05.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 67/2015 - SRP, de 22/06/2015, com abertura e julgamento em 03/07/2015 e não havendo interposição recursal, eu, Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 67/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

BACELI LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA CNPJ Nº 08.872.978/0001-78
E A DESIGNAÇÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Saucedé do Iguaçu, PR, 03 de julho de 2015
MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

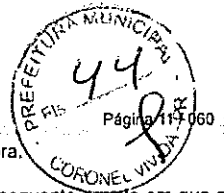
# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0887



) Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, (para os candidatos do sexo masculino);  
) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente;  
) Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);  
) Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública;

) Comprovação de escolaridade (ensino fundamental completo/anos finais)  
) Duas fotos 3x4 recentes e tiradas de frente.  
n) Atestado de Saúde Ocupacional  
1.4.1. Caso haja necessidade o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar outros documentos complementares.  
1.4.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a admissão do candidato.

1.5. Obedecida a ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no Teste Seletivo e convocados serão submetidos a exame médico eliminatório, que avaliará a sua capacidade física no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem.  
1.5.1. As decisões da Comissão Organizadora do Teste Seletivo têm caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.  
1.6. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

1.7. O não comparecimento, quando convocado, no prazo de 48 horas, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Teste Seletivo.  
Clevelândia, 02 de julho de 2015

SONIA MARIA ALTENRATH  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DOS TESTES SELETIVOS 002 E 003/2015  
VALVARO FELIPE VALÉRIO  
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod143749



### PREFEITURA

#### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 44/2015 - Presencial

Objeto: recapagem de 140 pneus 1000x20. Tipo: menor preço por item. Valor máximo R\$ 500,00/unidade. Execução: 18 meses. Local de execução: estrutura da contrada. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de julho de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de licitação a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão aceitos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cod142434

#### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 45/2015 - Presencial

Objeto: Aquisição de um veículo novo, fabricação 2015, para cinco passageiros, tipo SUV ou Station Wagon, 02 air bags frontais, com potência mínima de 125cv, alimentado por gasolina e/ou álcool, em cor branca ou prata, com ar condicionado, com direção hidráulica e elétrica e demais características de edital e Aquisição de dois veículos novos, fabricação 2015, para cinco passageiros, tipo sedan, 02 air bags frontais, com potência mínima de 100cv, alimentado por gasolina e/ou álcool, em cor branca ou prata, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica e demais características de edital. Tipo: menor preço por item. Valor máximo – Item 01 R\$ 60.000,00 e Item 02 R\$ 40.000,00/unidade. Entrega: 15 dias após ordem de compras. Local de entrega: Centro Administrativo Adão Reis. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de julho de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de licitação a partir das 15:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão aceitos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cod146027

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2015 de 03/07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: JA HILARIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua José Joaquim Bahls, 1019, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 5555-000, inscrito no CNPJ sob nº 75667261/0001-69, neste ato representado por Marly Corvolan Hilario com CPF sob nº 825963019-20 e RG nº 5175566-9.

OBJETO: Execução de 9.858,14m² de pavimentação asfáltica-recapamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ,

revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra.  
CUSTOS: R\$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais),  
FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia útil subsequente aquele em que se deu a apresentação da fatura da etapa realizada e aferida.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após assinatura do contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 dias após assinatura do Contrato.  
FORO: Comarca de Palmas-PR.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11001-divisão de engenharia; 1545215011014-pavimentação e infra estrutura de via urbanas; 4490510000-obras e instalações

Cod1492



### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO. LOCAL HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 58.106,90. PRAZO DE ENTREGA: de até 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de julho de 2015. Este edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 hora e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informação (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod1497

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2015

Processo licitatório nº 94/2015 RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. CREDENCIADA: Luana Bordignon Osório ME – CNPJ nº 13.213.518/0001-55, valor estimado de R\$ 418.320,00, com início em 03 de julho de 2015 e término em 14 de junho de 2016. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Contrato nº 100/2015 – Inexigibilidade nº 12/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.213.518/0001-55. Valor total de R\$ 418.320,00. Prazo de prestação de serviços: de 03/07/2015 a 14/06/2016. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod1497



### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 3412/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.  
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Inciso VI e Art. 43 – Inciso III da Lei 4.320/64 e Lei Municipal LOA nº 1043/2014 de 17/12/2014 publicada em 18 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:  
Art.1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte Valor  
08–Sec. de Educação Cultura e Esportes  
002–Manutenção do Fundeb  
12.361.0009.2038–Manutenção do Fundeb  
339014.00.00–Diária Pessoal Civil ..... 2350 102 R\$: 5.000,00  
Art.2º–A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. Anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir, previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 4 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.  
Dotações: Conta Fonte Valor  
08–Sec. de Educação Cultura e Esportes  
002–Manutenção do Fundeb  
12.361.0009.2038–Manutenção do Fundeb  
449052.00.00–Equipamento e Material Permanente ... ..... 2400 00102 R\$: 3.000,00  
339033.00.00–Passagens e Despesas com Locomoção ..... 2370 00102 R\$: 1.000,00  
339036.00.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ... 2380 00102 R\$: 1.000,00  
Art.3º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
Registre-se e Publique-se.  
RENI FRANCISCHINI  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod1497

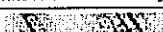


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1027584252